



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI MUNICIPAL Nº 2.620/2017

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$ 1.220.289,96 (um milhão, duzentos e vinte mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), para firmar convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) / Ministério da Educação (MEC), para Construção de uma Creche Pré-Escola 001, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O valor de R\$ 1.220.289,96 (um milhão, duzentos e vinte mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos) será inserido na Dotação Orçamentária n.º 0800031236100143.07244905100, a ser aberta.

Art. 3º. Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão da Primeira – Reformulação ao Termo de Compromisso n.º PAC2 5529/2013, anexa.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos sete dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezessete (02/03/2017).


WELITON VIRGÍLIO PEREIRA

Prefeito Municipal de Iúna